



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.736

De 23 de outubro de 2013.

(Projeto de Lei n.º 40 oriundo do Edil SALVADOR DE SOUZA - DODÔ)

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS
PÚBLICOS, ADOTANDO PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º- As ruas do Conjunto Residencial Fazenda Santa Rosa II, situado no Bairro do Cambota, passarão a denominar-se:

- 1 - Rua A – Rua Dr. Humberto Furtado Portugal;
- 2 - Rua B – Rua Vereador José Luiz Ramos – Miúra;
- 3 – Rua C – Rua Vereador Leandro Alves Mouffron;
- 4 – Rua D – Rua Vereador Joaquim Fernandes de Farias;
- 5 – Rua E – Rua Vereador Clóvis Corrêa da Silva Filho;
- 6 – Rua F – Rua Sargento Eurico José;
- 7 – Rua G – Rua Vereador Maurício de Figueiredo Pereira.

Art. 2º- Caberá ao Poder Executivo Municipal, confeccionar e afixar as placas denominadas de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 23 de outubro de 2013.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **28/11/2013**

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal

*** Publicada no Boletim Oficial nº 571 – 12/12/2013**